



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Editais	3
Edital de Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.846, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração da Sra. **SANDRA ABRAHÃO PODDA**, do cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **SANDRA ABRAHÃO PODDA** do cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.
São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.847, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **TRACE REZENDE VIANA** no cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. **TRACE REZENDE VIANA**, no cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.
São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 01/2026; CA= KELLY APARECIDA PACHECO CORREA PAULINO PSICOLOGIA; IX= 40/2025; O= Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, pessoa jurídica, nas especialidades de Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.805, de 23 de janeiro de 2025, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 05 (cinco) anos; DA= 15 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 3 de 5

Editais

Edital de Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Edital de convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo/SP – Mandato 2026/2028.

Ficam convocadas as entidades e movimentos sociais deste município, trabalhadores da saúde, gestores municipais, prestadores de saúde, toda a população e usuários da rede municipal de saúde para participarem da Eleição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade com a Resolução CNS nº 453/2012, com a concorrência às vagas de conselheiros titulares e suplentes, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de convocar e regulamentar a eleição para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo – SP durante o período de **20 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2028**.

Art. 2º De acordo com seu Regimento Interno, o Conselho Municipal de Saúde é composto por 08 membros e as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 04 vagas - 50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos de usuários;

II – 02 - 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III – 02 - 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ ÚNICO Às vagas de titulares, poderão ser compostas de suplentes, limitando-se a quantidade de 01 (um) suplente por vaga.

Art. 3º As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar desta eleição, deverão indicar os seus representantes por meio do formulário eletrônico disponibilizado através do link <https://forms.gle/h8sxbcAgnpLFkgwV9>

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o *caput* será de até **13/02/2026 às 16h**.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *caput*, indicando o nome, CPF e contato telefônico do candidato que irá representar a instituição interessada, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato neste Conselho, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.

§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo/SP.

Art. 7º A eleição ocorrerá de maneira virtual e ao vivo, através da plataforma *Microsoft Teams* e será gravada e posteriormente disponibilizada. O link será enviado anteriormente a reunião ao número de contato telefônico informado no formulário de inscrições. O presidente do Conselho fará a primeira chamada para a eleição às 16h com *quorum* de metade mais um dos representantes credenciados e, em segunda chamada, às 16h10, com qualquer número, iniciando-se a eleição neste horário e encerrando-se, no máximo, às 17h.

§ 1º As organizações representativas ou qualquer cidadão terão o prazo de 10 (dez) minutos para interposição de recursos junto ao Conselho, contados a partir da finalização da eleição.

§ 2º Havendo interposição de recurso, o Conselho terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar e julgar as interposições de recursos.

§ 3º Os participantes deverão decidir sobre a forma de votação que será utilizada durante o Pleito;

§ 4º Proclamado o resultado e após o julgamento de eventual recurso interposto, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.

§ 5º Cada entidade representará um, e somente um segmento, sendo definido durante processo de inscrição.

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1735

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 6º Ao Presidente e Secretário, no ato de suas finalizações, deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e demais presentes. A participação será validada a partir do registro eletrônico pela plataforma *Microsoft Teams* e serão coletadas as assinaturas físicas na Ata, posteriormente.

Art. 8º Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo/SP, para o mandato do biênio 2026 - 2028, obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital de Convocação	21/01/2026
Período de realização das inscrições	21/01/2026 a 13/02/2026 às 16h
Eleição do Conselho Municipal de Saúde	20/02/2026 às 16h
Interposição de recursos	20/02/2026 até as 17h10
Julgamento dos recursos	23/02/2026
Proclamação do resultado da Eleição e encaminhamento do resultado proclamado para homologação do Prefeito e publicação da Resolução	20/02/2026 ou 23/02/2026 (na ocorrência de recursos)

Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e pelo gestor (a) municipal da saúde.

São José do Rio Pardo/SP, 21 de janeiro de 2026.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

3